



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 129/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 04 (quatro) professores, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período ou até a nomeação do concurso e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L. nº 4620/2021

Ao Senhor

**Vereador Paulo Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

07/MAI/2021 09:59 000017370

barber



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº <sup>4620</sup>...../2021 .

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 04 (quatro) professores, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período ou até a nomeação do concurso e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de Professores para atender a rede municipal de ensino, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período ou até a nomeação do concurso, conforme segue:

- I – 01 Vaga - Professor de Matemática (20h);
- II – 01 Vaga- Professor de Artes (20h);
- III – 02 Vagas - Professor de Anos Iniciais (20h);

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores, Lei nº 3.670/2015 e Lei do Plano de Carreira do Magistério, Lei 2.550/10, estando amparadas pela CF, no seu art. 37, na Lei Orgânica do Município no seu art. 91. Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Edital de Abertura nº 3067/2021 e Edital de Classificação Final nº 3072/2021.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por escopo de autorizar o Poder Executivo às contratações temporárias de 04 (quatro) Professores para atender a rede municipal de ensino, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período ou até a nomeação do concurso.

Os professores contratados para atenderes as demandas da rede municipal de ensino, substituiriam os seguintes profissionais:

Professor de Matemática, contratado para atender a licença maternidade da professora Aline de O. Machado Trindade.

Professor de Artes, contratado para substituir a professora Luiza Liz Ilacípia Fernandes que requereu sua aposentadoria.

Professor de Anos Iniciais, contratado para substituir a professora Salete Terezinha Santos Henriques que requereu sua aposentadoria.

Professor de Anos Iniciais, contratado para substituir a professora Soraya Rodrigues Amado, cedida pelo Estado ao Município que requereu sua aposentadoria junto ao Estado.

Lembramos que os contratos serão rescindidos caso haja nomeação do profissional através do concurso público.

À apreciação dos Nobres Vereadores.

Caçapava do Sul, 04 de maio de 2021.

  
Giovan Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal